

Decreto nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018.

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 17.571 de 28 de dezembro de 2017 do Governo do Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixada em R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2018.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2018.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal